



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADITIVO CONTRATUAL Nº05

Ref.: Contrato Administrativo nº 07/2019

Processo administrativo nº 100/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, bairro Portal de Anchieta, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.803.125/0001-83, neste ato representado por seu representante legal, Sr. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 39.320.478/0001-34, situada na Avenida Henrique Moscoso, nº 90, sala 1202 – 1203 e 1204, Praia da costa, Vila Velha/ ES. CEP: 29.101-330, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo Chieppe, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], brasileiro, procurador, residente e domiciliado na Rua Dr. Jairo Matos Pereira, nº 642, Praia da Costa, Vila Velha/ES, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2019, nos precisos termos das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula segunda do vínculo originário, onde passa a vigorar até 30 de junho de 2024, nos termos da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais previstas no Contrato Administrativo nº 07/2019, vigorando o presente aditivo a partir de 01/10/2023.

E por estarem justos e acordados firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor.

Anchieta/ES, 13 de setembro de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO:11202533736	Digitally signed by RENAN DE OLIVEIRA DELFINO:11202533736 DN: cn=RENAN DE OLIVEIRA DELFINO:11202533736,ou=3 4173682000318,o=ICP- Brasil,c=BR Date: 2023.09.15 12:54:33 - 0300
--	--

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO CHIEPPE:055002 52780	Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CHIEPPE:05500252780 Dados: 2023.09.14 14:23:27 -03'00'
--	--

CARLOS EDUARDO CHIEPPE
DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES
LTDA **CONTRATADA**

do transporte seguro.

3.2 - Mitigação de Atraso na Retirada ou Devolução: O horário de retirada e devolução será planejado para evitar horários de pico de trânsito. Será considerada uma janela de tempo suficiente para acomodar imprevistos.

3.3 - Mitigação de Extravio ou Roubo: As urnas serão transportadas em veículos seguros, e a rota será monitorada. Em caso de extravio ou roubo, as autoridades competentes serão notificadas imediatamente.

3.4 - Mitigação de Falha na Distribuição: Os locais de votação serão claramente identificados, e um plano detalhado de distribuição será implementado. A distribuição das urnas será monitorada para garantir a entrega correta.

4. Plano de Resposta a Incidentes

4.1 - No caso de qualquer incidente, uma resposta coordenada será implementada para minimizar o impacto. Isso pode incluir a reposição de urnas danificadas ou extraviadas, a alteração dos horários de entrega e a reavaliação do plano de distribuição.

5. Revisão e Atualização do Plano

5.1 - Este Plano de Gerenciamento de Riscos será revisado e atualizado conforme necessário para garantir a sua eficácia. Todas as alterações serão comunicadas ao Cartório Eleitoral de maneira oportuna.

Comissão de organização do processo de escolha de Conselheiros Tutelares:

**PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES,
CHRISTIANI GRIGOLETO O. DE SIQUEIRA,
ÉLIDA FABIANE BETINI CALAES MACHADO
RENATA SANTANA DE SOUZA
SAMUEL RAMALHETE FERREIRA
THAMYRES POSSOMOSER LUTKE**

Viana-ES, 15 de setembro de 2023.

ELIDA FABIANE BETINI CALAES MACHADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana - COMDICA VI
Protocolo 1169404

**RESOLUÇÃO COMSEAVI Nº 07/2023
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO
FINAL DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
VIANA.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.000/2018, em conformidade com as deliberações da reunião do dia 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o relatório final da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Viana-ES, 13 de setembro de 2023.

VALÉRIO FRANCISCO FRECHIANI
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana - COMSEAVI
Protocolo 1169409

Portaria

*PORTARIA Nº 0689/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com o processo administrativo nº 10677/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **GEORGE AILTON RIBEIRO**, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 024138-01, 02 (dois) meses de Férias-Prêmio, para os meses de outubro e novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 14 de setembro de 2023.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

***Republicada com correção**

Protocolo 1169139

PORTARIA Nº 0693/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e pela Lei Municipal nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º MIGRAR o cargo em comissão ocupado pela servidora **SUELLY GOMES BARREIROS**, nomeada pela Portaria nº 0183/2022, para o cargo em comissão de Coordenador Técnico, Padrão PC-OP1, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 15 de setembro de 2023.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1169567

Câmaras

Anchieta

Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05 Proc. Administrativo nº 100/2019 Contrato nº 07/2019

Fica alterada a cláusula do Contrato Administrativo nº 07/2019, firmado entre a Câmara Municipal de Anchieta e a empresa **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 39.320.478/0001-34, prorrogando-se

o período contratual até 30/06/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

VALOR ADITIVADO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Anchieta/ES, 15 de setembro de 2023.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

Presidente

Protocolo 1169573

Ibiraçu

Lei

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º
060/2023

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

A proposição que ora apresento aos nobres colegas integrantes desta Augusta Casa de Leis, tem o propósito de ver declarada como de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio, criado desde 1986, sem fins lucrativos e que tem como propósito promover o exercício da mútua assistência entre os sócios e contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e de preservação ambiental, conforme previsto no art. 4º de seu Estatuto.

Instrui a presente proposição o respectivo Estatuto, a ata de constituição, eleição e posse da diretoria, bem assim, a comprovação de registro da entidade no cartório do registro civil de pessoas jurídicas e no CNPJ.

Resta incontestável que a entidade em questão, já tradicionalmente enraizada na comunidade de Santo Antônio e por ela criada, possui propósitos de elevado valor e interesse coletivo e público, porquanto seus objetivos se ajustam àqueles sempre buscados pela Administração Pública.

Assim sendo, espera-se que essa iniciativa, de elevado alcance e de significativo valor para a comunidade de Santo Antônio e para a sociedade ibiraçuense como um todo, possa também ser reconhecida pelos demais Vereadores integrantes desta Egrégia Casa, aprovando a presente proposição, o que possibilitará, indiscutivelmente, à entidade, buscar ajudas para a consecução de seus fins.

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de setembro de 2023.

BRENO LÚCIO ANDRADE OLIVEIRA

Vereador

PROJETO DE LEI CMI N.º 060/2023.

Declara de utilidade pública municipal entidade que especifica.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio, entidade sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de promover o exercício da mútua assistência entre os sócios e contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e de preservação ambiental, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.399.453/0001-29, com sede na localidade de Santo Antônio, zona rural, Ibiraçu-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de setembro de 2023.

BRENO LÚCIO ANDRADE OLIVEIRA

Vereador

Protocolo 1169309

Viana

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADM. N.º 1.878/2023

Código CidadES: 2023.073L0200001.10.0006

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa INTELLECTO CURSOS LTDA, CNPJ: 48.891.919/0001-78, tendo por base o seguinte objeto: "contratação de empresa ou instituição de ensino especializada em ministrar cursos de capacitação em oratória parlamentar - comunicação, postura política e marketing político para atender a demanda de vereadores e assessor parlamentar da Câmara Municipal de Viana."

Essa ratificação se fundamenta no art. 74, III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21 e, ainda, de acordo com o art. 72, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

O valor global é de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), que será pago conforme dotações orçamentárias específicas e categoria econômica: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Viana, 15 de setembro de 2023.

JOILSON BROEDEL

Câmara Municipal de Viana

Presidente

Protocolo 1169331

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADM. N.º 696/2023

Código CidadES: 2023.073L0200001.10.0007

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar CESAR ALBENES DE MENDONCA CRUZ 02130870732, CNPJ: 28.889.034/0001-06, tendo por base o seguinte objeto: "contratação de empresa ou instituição de ensino especializada em ministrar cursos de capacitação em Gestão Pública e Políticas Públicas para vereadores, assessores e servidores, para atender as demandas da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Viana - CMV".